

- a) Cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) Cópias das carteiras de identidade e dos CPFs de todos os componentes do grupo familiar;
- c) Comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- d) Comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos):
- **Profissionais com vínculo empregatício:** Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar;
  - **Profissionais sem vínculo empregatício:** Pesquisa do CNIS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós). Documento disponível em todas as agências do INSS, comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal);
  - **Profissional desempregado:** apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de seguro desemprego;
  - **Trabalhador autônomo:** declaração conforme formulário da Fundação CSN e Guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar.
- f) Comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar — se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal CAD-Único em nome do candidato seu representante legal, caso possua.
- h) Apresentar xerox do histórico escolar e ou declaração de ter cursado em Rede Pública de ensino ou ter sido bolsista na rede particular.

**OBS:** Nos termos do artigo 15 da Lei Federal **12.101/2009**, a documentação acima é a mínima obrigatória e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas (parágrafo 2º). Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, “respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas” (parágrafo 1º), sendo que “as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis” (parágrafo 3º).